



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE, EM 13 DE JULHO DE 2005

Considerando o Parecer da Comissão instituída pela Resolução Administrativa nº 1014/2004 (fls. 142/144), e com fundamento no Art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a dispensa de licitação, prevista no Art. 24, inciso XIII, da mencionada Lei, para contratação da Fundação CPqD - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações, pelo valor de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), objetivando o desenvolvimento do edital e do projeto básico e o acompanhamento do procedimento licitatório para prestação dos serviços de telecomunicações de dados destinados à implantação da Rede Nacional da Justiça do Trabalho.

Ministro RONALDO JOSÉ LOPES LEAL
No exercício da Presidência